

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

AO CONTRATO Nº 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.410.422/0001-53, com sede na Rua 20 de Março, nº 99, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.150.800/0001-14, com sede na Rua João Bertani, Bairro Espírito Santo, Erechim/RS, representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 189/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a supressão integral do Item 11 – Freezer Vertical PFV205I 201L (2 unidades), constante do Contrato nº 189/2025, tendo em vista a impossibilidade de entrega pela Contratada dentro do prazo estabelecido no edital.

1.2. O valor total suprimido corresponde a **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E ESTORNO

2.1. Em razão da supressão descrita na Cláusula Primeira, o valor total do contrato será reduzido de R\$ 9.285,00 para R\$ 3.685,00.

2.2. O valor suprimido, R\$ 5.600,00, deverá ser estornado integralmente, procedendo-se ao ajuste orçamentário e contábil correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações estipuladas no Contrato nº 189/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam supressões quantitativas no contrato administrativo, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as obrigações assumidas pelas partes no Contrato nº 189/2025, salvo as alterações ora formalizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sagrada Família/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sagrada Família/RS, 10 de dezembro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL

Kalinovski e Kalinovski Ltda
CONTRATADA